



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO e FUNDAMENTAL

EDITAL N.º 001/2007, DE 30 DE JULHO DE 2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental, nas áreas de atuação da Administração Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, executado pela **INTELECTUS - COOSETACT (COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA)**, empresa contratada para a execução do processo seletivo, que consistirá de exame de conhecimentos teóricos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter classificatório.

1.1.1. As provas serão aplicadas no município de Serra do Navio - AP.

1.1.2. Os candidatos aprovados na fase de exames de conhecimentos e convocados para tomar posse em seus respectivos cargos serão, antes de empossados, submetidos a exames médicos e exames documentais, como fases seletivas de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serra do Navio.

2. DOS CARGOS

2.1. NÍVEL SUPERIOR

2.1.1. PEDAGOGO

2.1.1.1. VAGAS: 01

2.1.1.2. VAGA POR LOCALIDADE: 01- Vila de Serra do Navio

2.1.1.3. REQUISITOS: Especialização em Orientação ou Supervisão Escolar em curso reconhecido pelo MEC.

2.1.1.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promoção, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades de caráter técnico-pedagógico ao sistema, em nível de macro e micro educação, neste contexto, implementar os princípios da supervisão e orientação educacional na escola, numa perspectiva integrada entre todos os seguimentos do âmbito educacional.

2.1.1.5. VENCIMENTO BASE: R\$ 767,45

2.1.1.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00

2.1.2. ASSISTENTE SOCIAL

2.1.2.1. VAGAS: 01

2.1.2.2. VAGA POR LOCALIDADE: 01- Vila de Serra do Navio

2.1.2.3. REQUISITOS: Graduação em SERVIÇO SOCIAL e registro no conselho da classe

2.1.2.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Programar, administrar e executar os serviços sociais assegurados institucionalmente e participar de programas de saúde com aplicação.

2.1.2.5. VENCIMENTO BASE: R\$ 767,45

2.1.2.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00

2.2. NÍVEL MÉDIO

2.2.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

2.2.1.1. VAGAS: 15 (02 PD*)

2.2.1.2. VAGA POR LOCALIDADE: 09- Vila de Serra do Navio; 02 – Colônia de Água Branca; 02 – Assentamento; e 02 - Cachaço.

2.2.1.3. REQUISITOS: Certificado devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio ou equivalente.

2.2.1.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar tarefas técnico-administrativas nas áreas de orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio; coleta, classificação e registro de dados; redação de atos administrativos e documentos; registro e controle das fichas individuais dos alunos da rede escolar, manter-se informado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica; executar tarefas administrativas, serviços de datilografia ou digitação de dados, arquivos, protocolo, preenchimento de formulários diversos;

2.2.1.5. VENCIMENTO BASE: R\$ 452,55

2.2.1.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00.

2.2.2. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

2.2.2.1. VAGAS: 02

2.2.2.2. VAGA POR LOCALIDADE: 01- Vila de Serra do Navio

2.2.2.3. REQUISITOS: Certificado devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio ou equivalente e curso de TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

2.2.2.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar serviços de suporte aos usuários na utilização e instalação de computadores e softwares aplicativos; diagnosticar e avaliar defeitos em equipamentos de informática.

2.2.2.5. REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 452,55

2.2.2.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

2.2.3. DIGITADOR

2.2.3.1. VAGAS: 03

2.2.3.2. VAGA POR LOCALIDADE: 01- Vila de Serra do Navio

2.2.3.3. REQUISITOS: Certificado devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio ou equivalente curso de formação profissional de DIGITADOR ou PROCESSAMENTO DE DADOS, devidamente reconhecido.

2.2.3.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando teleimpressoras e microcomputadores; registrar e transcrever informações, operando inclusive máquinas de escrever.

2.2.3.5. REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 452,55

2.2.3.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00.

2.2.4. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2.2.4.1. VAGAS: 08 (01 PD*)

2.2.4.2. VAGA POR LOCALIDADE: 03 - Colônia de Água Branca; 02 – Cachaço; 01 – Pedra Preta; 01 – Capivara; e 01 - Assentamento;

2.2.4.3. REQUISITOS: Certificado devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio ou equivalente e curso de formação profissional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM devidamente reconhecido e registro no COREN .

2.2.4.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Execução de medidas de controle pertinente à vigilância epidemiológica e ações de imunização. Atividades relativas à aplicação de técnicas de Enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro.

2.2.4.5. VENCIMENTO BASE: R\$ 452,55

2.2.4.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

2.2.5. MICROSCOPISTA

2.2.5.1. VAGAS: 02

2.2.5.2. VAGA POR LOCALIDADE: 01 – Colônia de Água Branca; 01 - Cachaço.

2.2.5.3. REQUISITOS: Certificado devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio ou equivalente e curso de formação profissional de MICROSCOPISTA devidamente reconhecido.

2.2.5.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de coordenação e execução de microscopia; efetuar leituras com auxílio de instrumentos laboratoriais, especialmente relativas a doenças tropicais: malária e dengue.

2.2.5.5. VENCIMENTO BASE: R\$ 380,00 (Mais gratificações)

2.2.5.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

2.2.6. TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

2.2.6.1. VAGAS: 01

2.2.6.2. VAGA POR LOCALIDADE: 01- Vila de Serra do Navio

2.2.6.3. REQUISITOS: Certificado registrado de Técnico em NUTRIÇÃO ou equivalente e registro no conselho da classe.

2.2.6.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.

2.2.6.5. VENCIMENTO BASE: R\$ 452,55

2.2.6.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

2.2.7. TÉCNICO EM CONTABILIDADE

2.2.7.1. VAGAS: 01

2.2.7.2. VAGA POR LOCALIDADE: 01- Vila de Serra do Navio

2.2.7.3. REQUISITOS: Certificado devidamente autenticado de conclusão de curso de nível médio ou equivalente e curso de formação profissional de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, devidamente reconhecido e registro no CRC.

2.2.7.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de supervisão, coordenação e execução qualificada a nível médio, relacionadas à administração financeira, orçamentária e de controle interno, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis.

2.2.7.5. REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 452,55

2.2.7.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00.

2.2.8. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

2.2.8.1. VAGAS: 04

2.2.8.2. VAGA POR LOCALIDADE: 04 - Vila de Serra do Navio

2.2.8.3. REQUISITOS: Certificado devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio ou equivalente.

2.2.8.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: executa de acordo com programação específica e área de atuação, serviços de fiscalização de posturas, edificações e transportes públicos; fiscaliza e orienta o contribuinte em geral; realiza serviços de fiscalização tributária e desenvolve estudos, problemas e projetos referentes à política tributária - Fiscal do Município. Fiscalizar a ampliação das leis municipais, quanto à execução de obras públicas realizadas na administração municipal, quanto à regularização de terras, quanto à limpeza das ruas ou logradouros; atividades de cadastramento; outras atividades correlatas.

2.2.8.5. REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 452,55

2.2.8.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00.

2.2.9. AGENTE DE TRIBUTOS

2.2.9.1. VAGAS: 04

2.2.9.2. VAGA POR LOCALIDADE: 04- Vila de Serra do Navio

2.2.9.3. REQUISITOS: Certificado devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio ou equivalente.

2.2.9.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar atividades de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais; cálculos de tributos, acréscimos legais e sua atualização; atendimento e orientação aos contribuintes.

2.2.9.5. REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 452,55

2.2.9.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00.

2.2.10. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

2.2.10.1. VAGAS: 02

2.2.10.2. VAGA POR LOCALIDADE: 02- Vila de Serra do Navio

2.2.10.3. REQUISITOS: Certificado devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio ou equivalente, com habilitação de técnicas agrícolas, agropecuária ou extrativismo.

2.2.10.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades relacionadas à orientação, coordenação e execução de trabalhos relacionados à assistência técnica na área da produção familiar, agrícola e agropecuária.

2.2.10.5. REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 452,55

2.2.10.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00.

2.2.11. AGENTE DE ENDEMIAS

2.2.11.1. VAGAS: 04

2.2.11.2. VAGA POR LOCALIDADE: 04- Vila de Serra do Navio

2.2.11.3. REQUISITOS: Certificado devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio ou equivalente.

2.2.11.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população; desenvolver ações educativas visando a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

2.2.11.5. REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 380,00 (Mais gratificações)

2.2.11.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00.

2.2.12. AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2.2.12.1. VAGAS: 04

2.2.12.2. VAGA POR LOCALIDADE: 04- Vila de Serra do Navio

2.2.12.3. REQUISITOS: Certificado devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio ou equivalente.

2.2.12.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fiscalizar mercados, feiras, casa comerciais e Industriais que lidam com produto de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros, participar nas ações de controle das zoonoses, fiscalizar atos de depredação contra fauna e aflora do município. Planejar e programar ações de promoção da Saúde prevenção de riscos e agravo nas ações de ambiental, sanitária e epidemiológica em nível de complexibilidade compatível com o perfil profissional e executar ações de controle químico e vetores.

2.2.12.5. REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 380,00 (Mais gratificações)

2.2.12.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00.

2.2.13. ALMOXARIFE

2.2.13.1. VAGAS: 02

2.2.13.2. VAGA POR LOCALIDADE: 02- Vila de Serra do Navio

2.2.13.3. REQUISITOS: Certificado devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio ou equivalente.

2.2.13.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver atividades de almoxarifado, dando entrada e saída de materiais e controlar patrimônio, fazendo conferência de estoque físico e inventário.

2.2.13.5. VENCIMENTO BASE: R\$ 452,55

2.2.13.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00.

2.2.14. PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE

2.2.14.1. VAGAS: Quadro de Reserva (As vagas que vierem a surgir durante a vigência do concurso público serão preenchidas por candidatos integrantes da listagem de aprovados para o QUADRO DE RESERVA, por ordem de classificação, de acordo com a localidade por qual fez opção - Vila de Serra do Navio, Assentamento, Colônia de água Branca, Pedra Preta e Cachaço. Serão divulgados apenas os nomes dos 05 primeiros colocados em cada localidade)

2.2.14.2. REQUISITOS: Certificado devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio, no curso de MAGISTÉRIO.

2.2.14.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação intelectual e social dos alunos.

2.2.14.4. VENCIMENTO BASE: 639,55

2.2.14.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00.

2.3. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

2.3.1. GUARDA MUNICIPAL

2.3.1.1. VAGAS: 20 (01 PD*)

2.3.1.2. VAGA POR LOCALIDADE: 20- Vila de Serra do Navio

2.3.1.3. REQUISITOS: 1º grau incompleto (alfabetizado).

2.3.1.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Zelar pelo patrimônio público municipal, através de postos fixos ou de rondas de inspeção, com rotina diuturna, de acordo com as atividades e atribuições específicas a serem previstas no Regimento Interno da Guarda Municipal.

2.3.1.5. REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 380,00. (Mais gratificações)

2.3.1.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

2.3.2. MOTORISTA

2.3.2.1. VAGAS: 10

2.3.2.2. VAGA POR LOCALIDADE: 05- Vila de Serra do Navio; **02** – Colônia de Água Branca; **01** – Assentamento; e **02** - Cachaço.

2.3.2.3. REQUISITOS: 1º grau incompleto (alfabetizado) e carteira de habilitação "D" ou "E", com curso de direção defensiva e primeiros socorros.

2.3.2.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: dirigir automóveis, ambulâncias, caminhões, carros funerários e demais veículos; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas com a finalidade de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros e cargas; entregar correspondências como cartas, convites, tomada de preços etc. e materiais neste Município e em outros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; fazer relatórios de viagens; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado e executar outras tarefas afins.

2.3.2.5. REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 380,00.

2.3.2.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

2.3.3. MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE

2.3.3.1. VAGAS: 01

2.3.3.2. VAGA POR LOCALIDADE: 01- Vila de Serra do Navio

2.3.3.3. REQUISITOS: 1º grau incompleto (alfabetizado) e conhecimento inerente ao cargo.

2.3.3.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de reparos mecânicos em veículos, de acordo com o conhecimento específico.

2.3.3.5. VENCIMENTO BASE: R\$ 397,03

2.3.3.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

2.3.4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2.3.4.1. VAGAS: 18 (02 PD*)

2.3.4.2. VAGA POR LOCALIDADE: 07- Vila de Serra do Navio; 05 – Colônia de Água Branca; 02 – Assentamento; e 04 - Cachaço.

2.3.4.3. REQUISITOS: 1º grau incompleto (alfabetizado)

2.3.4.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: executar, sob supervisão direta, tarefas de limpeza em geral nas dependências da Prefeitura e suas Divisões e outros próprios municipais; preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras e utensílios da cozinha, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando seu superior imediato a necessidade de reposição; manter arrumado o material sob sua guarda; executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de roçagem, capinação e retirada de mato; Realizar atividades de manutenção de áreas internas e externas de repartições e locais público, como limpeza, lavagem, varrição, faxina; arrumação de ambientes; montagem e desmontagem de estruturas simples; caiação de muros, árvores e meio-fio; realização de pequenos consertos.

2.3.4.5. VENCIMENTO BASE: R\$ 380,00.

2.3.4.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

2.3.5. ELETRICISTA

2.3.5.1. VAGAS: Quadro de Reserva (As vagas surgidas na vigência do concurso público na localidade de Vila de Serra do Navio serão preenchidas por candidatos por ordem de classificação, sendo divulgado apenas os nomes dos 03 primeiros colocados)

2.3.5.2. REQUISITOS: 1º grau incompleto (alfabetizado) e conhecimento inerente ao cargo.

2.3.5.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: executar atividades de instalação, manutenção e conservação relacionadas à rede pública externa e interna.

2.3.5.4. VENCIMENTO BASE: R\$ 399,62

2.3.5.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (* PD)

3.1. Das vagas destinadas aos cargos relacionados neste edital, 05% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal; do art. 37 do Decreto Federal 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, **no ato da inscrição**, declarar-se portador de deficiência e apresentar laudo médico que ateste a espécie, o grau e nível da deficiência, constando expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID), que será retido.

3.3. O candidato portador de deficiência inscrito pela internet deverá protocolar ou enviar via sedex o laudo médico descrito no item 3.2 para a **INTELECTUS - Av. Ernestino Borges, 591 - Altos – Centro - até o 4º dia útil posterior ao encerramento das inscrições.**

3.4. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial ou diferenciado no formulário de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização de sua prova.

3.5. Se for aprovado e convocado, deverá o candidato portador de deficiência submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá função terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo.

3.6. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido do laudo médico, atestando a espécie, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência.

3.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.8. Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.9. O candidato que no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação apartada, observada a respectiva ordem de classificação.

3.10. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação o concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ser aprovado no concurso público.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

- 4.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 4.6. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da posse.
- 4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8. Possuir habilidade para laborar nas funções para a qual prestou concurso.
- 4.9. Cumprir as determinações deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. PERÍODO: De 06 a 17 de agosto de 2007

- 5.2. LOCAIS:**
- a) **SERRA DO NAVIO: Prefeitura Municipal - Rua A-1, s/n.**
 - b) **MACAPÁ: Av. Ernestino Borges, 591 - Altos – Centro.**
 - d) **INTERNET: www.intelectus-ap.com.br.**

5.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

5.3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, assim como todos os termos previstos no presente Edital.

5.3.2 Para realizar a inscrição de forma presencial, o candidato deverá:

5.3.2.1. Pagar a taxa de inscrição (correspondente ao cargo pretendido) através de depósito bancário em favor da COOSETACT-INTELECTUS, BANCO BRADESCO; AGÊNCIA - 1420; CONTA CORRENTE – 16910-2.

5.3.2.2. Preencher o formulário de inscrição disponível nos postos de inscrição presencial, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, munido do comprovante de depósito bancário e xerocópia de documento de identidade, legível, recente e em bom estado (que serão retidos);

5.3.3. Para realizar sua inscrição pela internet, o candidato deverá:

5.3.3.1. Acessar a página www.intelecus-ap.com.br e preencher o formulário de inscrição;

5.3.3.2. Imprimir o boleto de depósito bancário e efetuar o pagamento da taxa na agência e conta indicadas no boleto;

5.3.3.3. Retomar ao site e informar a realização do depósito;

5.3.3.4. Apresentar ou encaminhar em horário comercial o comprovante de depósito ao INTELECTUS – Av. Ernestino Borges, 591- Altos – Macapá – AP ou em Serra do Navio, no local da inscrição, para a confirmação da inscrição, até o 4º dia útil posterior ao encerramento das inscrições, que será retido.

5.3.4. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

5.3.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

5.3.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.3.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.3.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.3.9. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

5.3.10. Não serão aceitas inscrições via fax.

5.3.11. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.3.11.1. A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.3.11.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.11.3. A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a INTELECTUS do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.3.13. Os candidatos inscritos pela internet que não apresentarem o comprovante de depósito nos locais de inscrição presencial até a data limite não terão suas inscrições confirmadas, não constarão das listas de inscritos, nem terão acesso aos locais de provas.

5.3.14. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

6.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7. DAS LISTAGENS DOS CANDIDATOS

7.1. As listagens dos candidatos inscritos e seus respectivos locais de realização das provas serão divulgados pela internet e serão afixados nos principais logradouros municipais a partir do dia 31 de agosto de 2007.

8. DAS PROVAS

8.1. A todos os cargos serão aplicadas somente provas objetivas, conforme os quadros abaixo, abrangendo o conteúdo programático anexo ao presente Edital.

8.2. NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO e FUNDAMENTAL (30 PONTOS)

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES/PONTOS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
(P2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	
(P3) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	

a. As provas serão aplicadas no dia 09 de SETEMBRO de 2007 na Vila de Serra do Navio. Terão a duração de 03 horas, iniciando às 09h e terminando às 12h; e das 15h às 18h, de acordo com o quadro abaixo:

HORÁRIO	CARGOS
09:00 às 12:00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, DIGITADOR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO AGROPECUÁRIA, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, MICROSCOPISTA, ALMOXARIFE. MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE, ELETRICISTA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
15:00 às 18:00	PEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR 1ª a 4ª SÉRIE. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, AGENTE DE TRIBUTOS, MOTORISTA e GUARDA MUNICIPAL.

- b. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem publicados.
- c. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
- d. Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- e. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- f. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
 - i. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
 - ii. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- g. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente excluído do concurso público.
- h. Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- i. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou

a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, pagers, etc.).

- j. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- k. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefones celulares, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, e na folha de rascunho;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

l. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

m. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

n. AS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

- i. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta à questão.
- ii. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- iii. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as informações contidas no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- iv. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no item 3 e/ou no

subitem 5.4.11 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da INTELECTUS devidamente treinado.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2. O caderno de provas do nível superior, médio e fundamental constará de 30 (trinta) questões objetivas, cada uma valendo 01 (um) ponto e 5 (cinco) alternativas de escolha (A a E), perfazendo um total de 30 pontos.

9.3. Será classificado o candidato que alcançar o mínimo de 30% do total de pontos na prova objetiva, em cada nível: 09 pontos (superior e médio)

9.4. A nota final do candidato no concurso público será obtida pela soma dos pontos de sua prova

9.5. O candidato que não alcançar a nota mínima estipulada no item 8.3., não terá seu nome constante de nenhuma relação de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para todos os cargos, em caso de empate na classificação preliminar do concurso, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) A maior nota na prova de conhecimentos específicos (P2);
- b) A maior nota na prova de Língua Portuguesa (P1);
- c) A maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades (P3);
- d) O mais idoso.
- e) O candidato com mais tempo de serviço público comprovado.

11. DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados em até 02 dias de transcorridas as provas e afixados nos principais logradouros do município (Escolas, Câmara municipal e Prefeitura) e no site www.intelectus-ap.com.br;

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporá de até 48 horas a contar do dia da divulgação destes;

11.3. Os recursos poderão ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Serra do Navio ou na INTELECTUS, em horário comercial.

11.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela INTELECTUS e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

11.5. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

11.6. O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), datilografados ou digitados.

11.7. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela INTELECTUS;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11.8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.9. Transcorrido o prazo para recursos, serão divulgados os gabaritos oficiais, que servirão de matrizes para a correção dos cartões-resposta dos candidatos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A nota final no concurso público (NFCP) será a nota final das provas objetivas, divulgada após a análise de todos os recursos interpostos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público nos locais de inscrição presencial ou no site da INTELECTUS.

13.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

13.3. Acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.5. O resultado final do concurso público será homologado pela Prefeita Municipal de Serra do Navio, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado nos principais logradouros da sede do município de Serra do Navio, após apreciação de recursos.

13.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A administração municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

13.7. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 4. deste edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso público.

13.8. A Prefeitura de Serra do Navio não arcará com despesas relativas a transporte, mudança, habitação ou alimentação dos candidatos empossados nos cargos a que concorreram.

13.9. O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á em dois anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério administração municipal.

13.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente concurso público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela INTELECTUS, juntamente com a Comissão do Concurso Público de Serra do Navio.

13.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas deste concurso público.

FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS

Prefeita Municipal de **Serra do Navio**